



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

INDICAÇÃO N.º 020/2017 03/CF

Senhor Presidente:

A Vereadora que este subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, seja encaminhado ao Prefeito Municipal, o seguinte:

INDICAÇÃO

Solicita ao Executivo Municipal que seja regulamentada a Lei Municipal n.º 3.774, de 01 de julho de 2007, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar serviços de atendimento a crianças portadoras de deficiência visual, com o objetivo de viabilizar sua execução.

Justificativa:

A referida Lei Municipal foi aprovada em 11 de julho de 2007 e nunca foi cumprida. Há, em Getúlio Vargas, profissionais habilitados a desenvolverem e ministrarem aulas e/ou cursos em leitura e escrita em braille.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2017.

Vereadora Cleonice Teresinha Petroli Forlin,
PMDB.